Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 46/2022

Brasília-DF, 18 de novembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 46/2022
Brasília-DF, 18 de novembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.253, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.....9

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....9

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....9

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Exoneração de oficial-general.....10

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....10

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....10

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....11

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....11

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeação de oficial-general.....11

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....12

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA NORMATIVA Nº 34/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Portaria nº 530/PGF/AGU, de 16 de julho de 2007.....12

PORTARIA Nº 102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de representantes para o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda de Honra (EB10-VM-12.001), 2ª Edição, 2022.....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Passagem de Comando (EB10-VM-12.002), 2ª Edição, 2022.....14
PORTARIA – C Ex Nº 1.839, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Honras de Recepção e Despedida de Autoridade (EB10-VM-12.003), 2ª Edição, 2022.....15
PORTARIA – C Ex Nº 1.840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda-Bandeira (EB10-VM-12.004), 2ª Edição, 2022.....15
PORTARIA – C Ex Nº 1.841, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Escolta de Honra e Salvas de Gala (EB10-VM-12.006), 2ª Edição, 2022.....16
PORTARIA – C Ex Nº 1.842, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Prática de Cerimonial e Protocolo (EB10-VM-12.007), 2ª Edição, 2022.....16
PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, incorporados no ano de 2022.....17
PORTARIA – C Ex Nº 1.861, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022.....17
PORTARIA – C Ex Nº 1.864, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos.....18
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 641, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....19
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Devolução de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, por terem cessados os motivos de sua aplicação.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 903, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz de Gestão de Incidentes cibernéticos no âmbito do Exército (EB20-D-01.038) e dá outras providências.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 906, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022
Cancela o Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade (Prg EE PROTEGER) e altera o Portfólio Estratégico do Exército.....23

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Vincula administrativamente a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 418, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Meios de Hospedagem do Exército (ESGMHEx).....25

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 420, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2022.....26
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 422, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de dezembro de 2022.....27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 391, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (ICPGCM-SESME) e dá outras providências.....28

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/ C Ex Nº 166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a Norma de Gestão de Risco do Comando Logístico (EB40-N-01.307), 1ª Edição, 2022...29

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 233, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Caderno de Instrução Técnicas Aeromóveis (EB70-CI-11.474), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....29
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 234, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Manual Técnico Manobras da Aeronave HM-1 PANTERA K2 (EB70-MT-11.426), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....30
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 235, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Manual Técnico Fortificações de Campanha (EB70-MT-11.427), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....30
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 236, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Programa-Padrão de Instrução do Estágio Básico do Combatente de Caatinga (EB70-PP-11.514), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.....31

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.507, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Torna sem efeito a Portaria GM-MD nº 5.385, de 25 de outubro de 2022.....31
PORTARIA GM-MD Nº 5.508, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Torna sem efeito a Portaria GM-MD nº 5.472, de 1º de novembro de 2022.....32
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.512, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....32
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.519, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispensa de ficarem à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.124, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Apostilamento.....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
Apostilamento.....33

PORTARIA – C Ex Nº 1.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.344, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Torna sem efeito portaria de designação....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.353, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.358, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB)....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.360, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de Vice-Secretário da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA)....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.361, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação de Assistente da Seção de Operações da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA)....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.362, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 384, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador....40
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 385, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....43

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 417, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....47
NOTA – SGEx/C Ex Nº 23, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré.....48
NOTA – SGEX/C Ex Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
Agraciados com a Ordem do Mérito Ministério Público Militar.....49

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.253, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, Funções Gratificadas – FG, Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.253-de-9-de-novembro-de-2022-443020255.

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de outubro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 8ª Região Militar, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente CARLOS JOSE ROCHA LIMA, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 18 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Comando da 5ª Divisão do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando da Aeronáutica, o General de Brigada Combatente CARLOS JOSE ROCHA LIMA, para exercer o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, para exercer o cargo de

Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 18 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 15 de novembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

- General de Divisão Combatente ADILSON CARLOS KATIBE, para exercer o cargo de Subcomandante Logístico, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Escola Superior de Guerra; e

- General de Divisão Combatente MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 2)

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o General de Exército CESAR AUGUSTO MORENO LANDAIRA, da República do Paraguai.

(Decreto publicado no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA NORMATIVA Nº 34/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 530/PGF/AGU, de 16 de julho de 2007.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII, § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerado o que consta nos Processos Administrativos nº 00407.050209/2017-06 e nº 00408.070246/2022-80, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 530/PGF/AGU, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º As Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais, poderão, mediante manifestação fundamentada do respectivo Procurador-Chefe que justifique a relevância do processo judicial, atuar extraordinariamente em colaboração com o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial." (NR)

Art. 2º As ações judiciais atualmente objeto de atuação direta pelas Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais serão transferidas aos respectivos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal responsáveis pela representação judicial, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrada em vigor desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. As Procuradorias Regionais Federais estabelecerão plano de ação conjunto com a respectiva Procuradoria Federal, especializada ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais, que ainda possua ação judicial sob sua atuação direta.

Art. 3º O Anexo da Portaria nº 530/PGF/AGU, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor:

I - quanto ao art. 1º, em 1º de dezembro de 2022;

II - quanto aos demais dispositivos, na data da sua publicação.

NOTA: Portaria e Anexo publicados na íntegra no DOU nº 213, de 10 NOV 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-n-34/pgf/agu-de-7-de-novembro-de-2022-442905062.

PORTARIA Nº 102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de representantes para o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 18 do Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e das entidades a seguir relacionados:

.....

III - Ministério da Defesa, por meio:

a) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....

2. suplente: ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO.

.....

c) do Comando do Exército:

1. titular: LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES; e

2. suplente: LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA.

.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 212, de 9 NOV 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-102-de-7-de-novembro-de-2022-442350248.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda de Honra (EB10-VM-12.001), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda de Honra (EB10-VM-12.001), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 594, de 30 de outubro de 2000; e

II - a Portaria – C Ex nº 960, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda de Honra (EB10-VM-12.001), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Passagem de Comando (EB10-VM-12.002), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Passagem de Comando (EB10-VM-12.002), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 595, de 30 de outubro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Passagem de Comando (EB10-VM-12.002), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.839, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Honras de Recepção e Despedida de Autoridade (EB10-VM-12.003), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Honras de Recepção e Despedida de Autoridade (EB10-VM-12.003), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 088, de 8 de março de 2001; e

II - a Portaria – C Ex nº 961, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Honras de Recepção e Despedida de Autoridade (EB10-VM-12.003), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda-Bandeira (EB10-VM-12.004), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda-Bandeira (EB10-VM-12.004), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 249, de 28 de maio de 2001; e

II - a Portaria – C Ex nº 962, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Guarda-Bandeira (EB10-VM-12.004), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.841, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Escolta de Honra e Salvas de Gala (EB10-VM-12.006), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, o inciso XIV, e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Escolta de Honra e Salvas de Gala (EB10-VM-12.006), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 316, de 4 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Escolta de Honra e Salvas de Gala (EB10-VM-12.006), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.842, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Prática de Cerimonial e Protocolo (EB10-VM-12.007), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, e o art. 24 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o disposto no art. 201 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022, e o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Prática de Cerimonial e Protocolo (EB10-VM-12.007), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 522, de 15 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Prática de Cerimonial e Protocolo (EB10-VM-12.007), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, incorporados no ano de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com o art. 7º, § 1º, item 1, do Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta no Processo de NUP 64535.035259/2022-30, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, incorporados no ano de 2022, em até noventa dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.861, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Comando Militar do Sudeste, o Gabinete do Comandante do Exército e o Centro de Comunicação Social do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 498, de 22 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: a Diretriz para a Elaboração e Divulgação de Ordens do Dia, Matérias Alusivas às Datas Comemorativas e Mensagens Relativas às Datas Especiais (EB10-D-11.003), 1ª Edição, 2022 encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.864, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ……

I - aos chefes do EME, ODS e OADI, aos comandantes militares de área e do COTER, no que diz respeito:

a) à celebração e à rescisão como representante do EB de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos e de outros ajustes, considerando os seus respectivos termos aditivos e que sejam de interesse de sua área ou de seus órgãos subordinados, com órgãos ou entidades da administração pública ou privada, sendo admitida a subdelegação para os comandantes/chefes/diretores ocupantes de cargos privativos de oficiais-generais;

b) à celebração de instrumentos de cooperação internacional, sendo admitida a subdelegação até Comandante de Região Militar ou equivalente;

c) ……

1. interrupção do gozo do período de férias, conforme previsto na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares – E-1); e

2. autorização para participar de treinamentos e/ou competições, no exterior, sem ônus para a Força Terrestre, quando convocado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pela respectiva confederação de desporto;

d) à concessão de suprimento de fundos em caráter excepcional, com recursos geridos pelo respectivo órgão, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, em valores superiores ao fixado em ato específico;

e) à assinatura ou à aprovação de planos de trabalhos, de declaração de capacidade técnica, de declaração de compatibilidade de custos, de planilhas orçamentárias ou de outros documentos de gestão, de controle ou de acompanhamento integrantes de instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos, sendo admitida a subdelegação para os comandantes/chefes/diretores ou Ordenadores de Despesa; e

f) a auditores para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de parceria e mútua cooperação, de termo de execução descentralizada, de contratos, de ajustes e de seus respectivos termos aditivos, sendo admitida a subdelegação para os comandantes/chefes/diretores de organizações militares." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.696, de 2 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 641, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº EB 64447.012837/2021-78
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. por conta de reequilíbrio econômico-financeiro.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível de aviação (QAv) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro (EB) não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível QAv necessário ao cumprimento de suas missões institucionais;

d. que o volume total do combustível QAv é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em necessidades momentâneas, e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível QAv somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que o QAv se encontra disponibilizado em todo o território nacional e que a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que o presente reequilíbrio econômico-financeiro se deve à majoração de valores para a aquisição do combustível em virtude do aumento do preço do barril de petróleo, o que alterou a relação da demanda e da oferta de combustíveis, inviabilizando o cumprimento da prestação pela contratada;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00016/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 6 de setembro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 5 de agosto de 2022;

j. que o Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército deferiu o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Despacho de 29 de setembro de 2022;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 625-ASSE2/SSEF/SEF, de 13 de outubro de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

l. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 625-ASSE2/SSEF/SEF, de 13 de outubro de 2022, conforme Declaração de Saneabilidade de 28 de outubro de 2022; e

m. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 87.666,95 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente ao reequilíbrio econômico-financeiro na aquisição de QAv, a ser realizado pelo COLOG por meio do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 054/2021-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO PO Nº 64483.002708/2022-16 – 2022 – Gab Cmt Ex

ASSUNTO: devolução de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, por terem cessados os motivos de sua aplicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo nº 10768013691/86-28, originário da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), solicitando a devolução, a esse órgão, do imóvel próprio nacional afetado ao Comando do Exército por meio do termo de entrega lavrado em 26 de abril de 2017, Fls 99/101, Lv 05, da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ), cadastrado no Comando do Exército como RJ 01-0474 (Guadalupe), com área de 10.166,93 m^2 (dez mil, cento e sessenta e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), situado na Av. Brasil bloco 1 (nº 23425, 23445, 23461, 23477, 23491, 23505), bloco 2 (nº 23519, 23529, 23535, 23543, 23647, 23553), bloco 3 (nº 23563, 23567, 23573, 23581, 23591), bloco 4 (nº 23603, 23613, 23619, 23625, 23631, 23639), Guadalupe, Rio de Janeiro-RJ, de Registro Imobiliário Patrimonial Geral nº 6001 05217.500-7 e Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 6001 05218.500-2, registrado em 2 de dezembro de

2016, sob a matrícula nº 245607, Livro nº 4BC, Folha 242, do Cartório de Registro de Imóveis do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, por intermédio da SPU/RJ, objetivando a aplicação de política pública para moradia de famílias de baixa renda.

2. Considerando:

a. as tratativas realizadas em 3 de março de 2022 entre o Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado do Ministério da Economia e o Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, quando ficou acertada a devolução do referido bem imóvel para a finalidade de aplicação em política pública;

b. que o Ofício SEI nº 192817/2022/ME, de 5 de julho de 2022, da Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, oficializou o interesse pela devolução do imóvel, visando ações de apoio à provisão habitacional para cerca de 60 (sessenta) famílias de baixa renda com a utilização de imóveis da União aptos à implementação de políticas públicas com vistas à redução do déficit habitacional e à garantia do direito de moradia;

c. que a devolução do bem objeto de interesse daquela Secretaria pode ser realizada, não inibindo as necessidades precípuas da Força Terrestre, e não subsiste interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração, anuindo em devolvê-lo à SPU/RJ; e

d. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Comando Militar do Leste (CML), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o contido nos art. 10 a 12 das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e art. 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 12 das EB10-IG-04.005, 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 2022, a devolução, à SPU/RJ, do imóvel acima identificado, por terem cessados os motivos de sua aplicabilidade em serviço público (residência obrigatória de servidores militares, Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, art. 82, parágrafo único).

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), visando ao seu cumprimento e à sua inserção no processo administrativo pertinente.

3) O Cmdo 1ª RM adote as seguintes providências:

a) elaborar o termo de vistoria e devolução do bem imóvel ora devolvido;

b) promover a emissão de Nota de Lançamento apropriada no SPIUNet, fazendo constar a reversão do bem imóvel da UG 160298/00001 – Cmdo 1ª RM para a UG 170127/00001 – SPU/RJ, bem como de cópia do espelho do SPIUNet com as alterações realizadas;

c) encaminhar o processo à SPU/RJ, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes; e

d) disponibilizar à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente o ato de transferência do bem imóvel (Nota de Lançamento e espelho do SPIUNet) e o termo de devolução ou o cancelamento do termo de entrega pela SPU/RJ, para promover as devidas alterações cadastrais, o acompanhamento e o controle.

4) O EME, o CML e o Cmdo 1ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Comunique-se à SCGPU sobre a autorização devolutiva constante neste instrumento.

6) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 903, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz de Gestão de Incidentes cibernéticos no âmbito do Exército (EB20-D-01.038) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, alínea "t", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, o art. 3º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Gestão de Incidentes Cibernéticos no âmbito do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, os comandos militares de área e as organizações militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

NOTA: a Diretriz de Gestão de Incidentes cibernéticos no âmbito do Exército (EB20-D-01.038) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 906, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Cancela o Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade (Prg EE PROTEGER) e altera o Portfólio Estratégico do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, XI, e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o previsto nos art. 12, 13 e 30, parágrafo único, art. 38, inciso II, art. 40, inciso I, e art. 42, incisos X, XI e XII, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 54, de 30 de janeiro de 2017, e no art. 1º, da Portaria – EME/C Ex nº 710, de 25 de abril de 2022, que organiza o Portfólio Estratégico do Exército, e conforme o que consta nos Autos 64535.047349-2022-73, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade (Prg EE PROTEGER), integrante do Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE).

Parágrafo único. A Gerência do Prg EE PROTEGER deverá tomar as providências necessárias para o cancelamento do Programa, conforme previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Portaria – EME/C Ex nº 710 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica organizado o Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE), composto pelos seguintes Programas Estratégicos do Exército (Prg EE):

I - Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld);

II - Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON);

III - Programa Estratégico do Exército Astros (Prg EE ASTROS);

IV - Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército (Prg EE Av Ex);

V - Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DA Ae);

VI - Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética (Prg EE Def Ciber);

VII - Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN);

VIII - Programa Estratégico do Exército Lucerna (Prg EE LUCERNA);

IX - Programa Estratégico do Exército Amazônia Protegida (Prg EE Amz Ptg);

X - Programa Estratégico do Exército Sentinela da Pátria (Prg EE SENTINELA DA PÁTRIA);

XI - Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP);

XII - Programa Estratégico do Exército Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre (Prg EE SISOMT);

XIII - Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT); e

XIV - Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura (Prg EE PENEC)." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 133 – EME, de 8 de agosto de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade – Prg EE PROTEGER (EB20-D-08.019).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército de Implantação da Criação da Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército e Ativação de seu Núcleo (EB20-D-03.066), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 601, de 24 de novembro de 2021, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculada, administrativamente, a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército (Cia C/2ª DE), CODOM 02341-5, à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (B Adm Ap Ibirapuera), CODOM 00121-4 – CODUG160457, ambas com sede na cidade de São Paulo-SP, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação e implantação.

Parágrafo único. Fica estabelecida a Cia C/2ª DE como Organização Militar sem autonomia administrativa.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 418, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Meios de Hospedagem do Exército (ESGMHEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, e no inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, combinado com o inciso XVIII do art. 2º da Portaria nº 219 – EME, de 6 de novembro de 2013, que reconhece e credencia estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Exército como habilitados a oferecer e conduzir cursos e estágios, na modalidade de Educação a Distância (EAD), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Gestores de Meios de Hospedagem do Exército, com a finalidade de capacitar militares para a gestão dos Meios de Hospedagem do Exército (MHEx) e aperfeiçoar as boas práticas existentes.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - seja disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército, na modalidade de Educação a Distância (EAD) e no formato autoinstrucional, por intermédio do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEX) e o Instituto do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx);

III - funcione a partir de 2022, sob a supervisão da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);

IV - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de atividades didático-pedagógicas, de acordo com a documentação curricular;

V - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da(o) inscrição/início, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VI - tenha como universo de seleção, militares do Exército Brasileiro, bem como integrantes de outros órgãos da Administração Pública, a critério da DAP, mediante pedido de cooperação;

VII - tenha como Órgão Gestor o Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil); e

IX - seja custeado pela DAP, com recursos alocados pelo DGP.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 420, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2022, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 394, de 1º de junho de 2022:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	99	93	0
Cavalaria	33	41	0
Artilharia	27	32	1
Engenharia	31	30	0
Comunicações	45	28	0
Intendência	32	29	1
Manutenção de Viatura Auto	36	39	0
Manutenção de Armamento	12	14	0
Mecânico Operador	3	4	1
Manutenção de Comunicações	12	17	0
Aviação – Manutenção	5	2	0
Aviação – Apoio	1	1	0
Auxiliar de Saúde	23	0	0
Saúde – Apoio	2	13	0
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Técnico de Enfermagem	0	10	0
Topógrafo	4	1	0
Músico	21	21	0
TOTAL	386	375	3

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 395, de 1º de junho de 2022:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2018 (inclusive) e que tenham sido promovidos a cabo pelo critério de merecimento.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2018 (inclusive) que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 396, de 1º de junho de 2022:

QMG /QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuam 15 (quinze) anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2022 (inclusive), na vigência do inciso I do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004 (revogada).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuam, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço até 30 de novembro de 2022 (inclusive), parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.254, de 22 de maio de 2014.
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 422, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 393, de 1º de junho de 2022, o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2022, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas categorias:

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	220	282
Saúde	12	21
Material Bélico	49	54
Topógrafo	3	4
Músico	9	5
TOTAL	**293**	**366**

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Infantaria	22
Cavalaria	9
Artilharia	9
Engenharia	8
Comunicações	14
Intendência	5
Manutenção de Viatura Auto	5
Manutenção de Armamento	3

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Mecânico Operador	2
Manutenção de Comunicações	3
Aviação – Manutenção	2
Aviação – Apoio	1
Auxiliar de Saúde	4
Topografia	1
Músico	15
TOTAL	**103**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 391, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (ICPGCM-SESME) e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.1812, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do ensino do Exército; o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos NUP 64445.031761/2022-81, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB-60-IR-57.012), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o DECEx e suas Diretorias subordinadas adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-Graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (ICPGCM-SESME) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/ C Ex Nº 166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Norma de Gestão de Risco do Comando Logístico (EB40-N-01.307), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 5º e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB10-IG-01.002), resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Gestão de Riscos do Comando Logístico (EB40-N-01.307).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Norma de Gestão de Risco do Comando Logístico (EB40-N-01.307), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 233, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Caderno de Instrução Técnicas Aeromóveis (EB70-CI-11.474), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Técnicas Aeromóveis (EB70-CI-11.474), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Caderno de Instrução Técnicas Aeromóveis (EB70-CI-11.474), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 234, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Manual Técnico Manobras da Aeronave HM-1 PANTERA K2 (EB70-MT-11.426), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Manobras da Aeronave HM-1 PANTERA K2 (EB70-MT-11.426), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Manual Técnico Manobras da Aeronave HM-1 PANTERA K2 (EB70-MT-11.426), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 235, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Manual Técnico Fortificações de Campanha (EB70-MT-11.427), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Fortificações de Campanha (EB70-MT-11.427), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 5-15 – FORTIFICAÇÕES DE CAMPANHA, 6ª Edição, 1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Manual Técnico Fortificações de Campanha (EB70-MT-11.427), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 236, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Programa-Padrão de Instrução do Estágio Básico do Combatente de Caatinga (EB70-PP-11.514), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução do Estágio Básico do Combatente de Caatinga (EB70-PP-11.514), Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução do Estágio Básico do Combatente de Caatinga (EB70-PP-11.514), Edição Experimental, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.507, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria GM-MD nº 5.385, de 25 de outubro de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º, e os incisos V e VI, do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.029686/2022-79, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria GM-MD nº 5.385, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 204, de 26 de outubro de 2022, Seção 2, página 6, que designou o Comandante do Exército Brasileiro para participar da comemoração do aniversário de 80 anos da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai – CMBP (Atv PVANA G2PP-A123), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 2 a 3 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 7 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 5.508, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria GM-MD nº 5.472, de 1º de novembro de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, o inciso I, parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000401/2022-62, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria GM-MD nº 5.472, de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 3 de novembro de 2022, Seção 2, página 6, que designou o General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da IV Reunião Tripartite Colômbia, Brasil e Peru, em Bogotá, Colômbia, no período de 8 a 12 de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 7 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.512, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e com o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Processo Administrativo nº 60085.000038/2022-35, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para realizarem Visita Técnica de Assessoramento à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), nos temas referentes à Governança e Gestão Estratégica, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 27 de novembro a 3 de dezembro de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- Coronel (EB) PAULO TEIXEIRA JUNIOR;

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 8 NOV 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.519, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa de ficarem à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002998/2022-19, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf CLENILSON JOSÉ CARDOSO, a contar de 27 de dezembro de 2021, e a 3º Sgt STT ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA VULCÃO, a contar de 31 de janeiro de 2022, de ficarem à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 9 NOV 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.124, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.124, de 6 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 23 de setembro de 2022, relativa à designação de militares para participarem do XIII Encontro Internacional de História sobre as Operações Bélicas na Guerra da Tríplice Aliança (XIII EIHOBGTA) (Atv PVANA G1LL-A031), a ser realizado nas cidades de Montevideo e Chuy, na República Oriental do Uruguai, no período de 14 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Gen Bda LUCIANO ANTONIO SIBINEL, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército; Cel Cav MARCELO VIEIRA DE SOUZA FILHO, da DPHCEx; Cel R/1 PTTC ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, da DPHCEx; e 2º Ten EST ANA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA, da DPHCEx...", LEIA-SE: "...Cel Cav MARCELO VIEIRA DE SOUZA FILHO, da DPHCEx; Cel Art GLAUBER CHAVES DE MENEZES, do MHEx/FC; Cel R/1 PTTC ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, da DPHCEx; Maj QCO Mag His GLAUCON GALEANO LESSA, do AHEx; 2º Ten EST-Mag Hist ANA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA, da DPHCEx; e S Ten Cav ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS ALVES, do AHEx...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.132, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 27 de setembro de 2022, relativa à designação da servidora e dos militares a seguir nomeados, para participarem da Visita de Orientação Técnica do Gabinete do Comandante do Exército à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Atv PVANA D2PP-B233), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...de 5 a 13 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 3 a 11 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem do Intercâmbio de Relações Internacionais simulando a Organização das Nações Unidas em **Havard** (Atv PVANA G5 D2LL-B242), a ser realizado na cidade de **Boston**, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 31 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cel QCO FERNANDA POMPEREK CAMILO, do CMB;
- Cel R/1 Cav UILSON NASCIMENTO, do CPOR/CMBH;
- 1º Ten EST SCARLETH MENEZES DE MOURA, do CPOR/CMBH; e
- S Ten Cav DREISON DA SILVA MARTINS, do CMB.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, da ECEME, para participar da Viagem de Estudos Estratégicos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) (Atv PVANA G5 D2LL-B249), a ser realizada na cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 18 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da Feira Internacional de Armamento e de Produtos Controlados (**Shot Show 2023 – The Shooting, Hunting, Outdoor Trade Show and Conference**) (Atv PVANA G5 G2JJ-B248), a ser realizada na cidade de **Las Vegas**, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;
- Ten Cel Inf ROBERTO MENEZES DE OLIVEIRA, da DFPC;
- Maj QMB ISAAC HUGO VIVIANI MORORÓ, da D Abst; e
- S Ten Inf ANTÔNIO MAIRTON BEZERRA AZEVEDO, da DFPC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG/DFPC.

PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf WALKER LOPES LIMA, da ECEME, para participar do Curso Piloto de Gerenciamento de Armamento e Munições (Atv PVANA G5 D2EZ-C296), a ser realizado na cidade de **Stans**, na Confederação Suíça, no período de 12 a 27 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens a cargo do Departamento de Operações de Paz da ONU (DOP/ONU), diárias de deslocamento a cargo da ECEME, com recursos do MD e sem ônus nas diárias da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int JASON SILVA DIAMANTINO, do CCIEx, para participar da Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv PVANA G5 D2QP-B250), a ser realizada na cidade de **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, do IME, para participar do **Analystical Skills Development Course** (Atv PVANA G5 D2MZ-D062), a ser realizada na cidade de **Hyderabad**, na República da Índia, no período de 2 a 19 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES, da ECEME, para participar da Conferência sobre Veículos Blindados (**International Armoured Vehicles Conference**) (Atv PVANA G5 D2NN-C297), a ser realizada na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 21 a 28 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ULISSES DE MESQUITA GOMES, Adido do Exército nos Estados Unidos da América, para participar da 347ª Reunião do Alto-Comando do Exército (RACE) (Atv PVANA G1234 I17-B110), a ser realizada na cidade de Brasília, na República Federativa do Brasil, no período de 25 de novembro a 7 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 1.343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante Militar do Norte, e o Cel Cav RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO, do Cmdo CMN, para participarem da Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Norte ao Suriname (Atv PVANA G2SE-A056/A056A), a ser realizada na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, no período de 20 a 24 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.344, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.075, de 30 de agosto de 2022, publicada no BE nº 36, de 9 de setembro de 2022, e apostilada no BE nº 39, de 30 de setembro de 2022, relativa à designação de militares do DGP e da DMAvEx para participarem da 39ª Reunião de Gerenciamento de Programa do Projeto H-XBR – Aquisição de Helicópteros H225M para as Forças Armadas (Atv PVANA G1JJ-C003), a ser realizada na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 30 de outubro a 6 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, tendo em vista a alteração do local da atividade para o Brasil em virtude de restrições orçamentárias.

PORTARIA – C Ex Nº 1.353, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CAIO VÍTOR ROCHA DA SILVA, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria – Maneuver Captains Career Course (Atv PCENA V23/013), a ser realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.358, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

DESIGNAR

para a função de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB), com sede em **Pistoia**, na República Italiana, o S Ten Com CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO, do H Ge Belém, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.360, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de Vice-Secretário da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

DESIGNAR

para a função de Vice-Secretário da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), com sede na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, o Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do EME, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2024, pelo prazo aproximado de vinte e dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.361, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de Assistente da Seção de Operações da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

DESIGNAR

para a função de Assistente da Seção de Operações da Secretaria-Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), com sede na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, o Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do EME, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2024, pelo prazo aproximado de vinte e dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.362, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf THIAGO COSTA MENDES, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Aviação – Aviation Captain Career Course (Atv PCENA V23/020), a ser realizado no Fort Rucker, Alabama, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 384, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, aos militares estrangeiros relacionados, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, do apoio prestado de forma destacada aos estabelecimentos de ensino do Exército ou em reconhecimento à contribuição ao Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro:

Grad – A/Q/Sv	Nome completo	Proponente
Gen Div Paraguaio	ROQUE ALBERTO SOTELO CHAPARRO	EME
Gen Bda Paraguaio	MARCIAL EGUSQUIZA ROJAS	EME
Gen Bda Paraguaio	HUGO RAMÓN LANDAIRA VEJA	EME
Gen Bda Paraguaio	ROBERT TEODORO JARA CÉSPEDES	EME
Cel Paraguaio	ANGEL YAMIL BARUJA GOIBURU	EME
Cel Paraguaio	EDGAR ROBERTO AGUIRRE MORENO	EME
Cel Paraguaio	JORGE ANDRÉS DELVALLE PÁEZ	EME
Cel Paraguaio	CIRILO ALBERTO OZUNA VERA	EME
Ten Cel Paraguaio	JESUS WALDIMIR VIVEROS GAMARRA	EME
Ten Cel Paraguaio	NELSON EDGAR ZARZA CABALLERO	EME
Ten Cel Paraguaio	ERICO GUSTAVO MEDINA VERA	EME

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 385, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 40 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos oficiais-generais veteranos a seguir relacionados:

Passador de Ouro		
Posto	Nome completo	OM Proponente
Gen Ex R/1	AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA	DECEx
Gen Ex R/1	ANGELO BARATTA FILHO	DECEx
Gen Ex R/1	CARLOS ALBERTO PINTO SILVA	DECEx
Gen Ex R/1	FRANCISCO PINTO DOS SANTOS FILHO	DECEx
Gen Ex R/1	JARBAS BUENO DA COSTA	DECEx
Gen Ex R/1	JORGE ARMANDO FÉLIX	DECEx
Gen Ex R/1	JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA	DECEx
Gen Ex R/1	LICÍNIO NUNES DE MIRANDA FILHO	DECEx
Gen Ex R/1	LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO	DECEx
Gen Ex R/1	LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO	DECEx
Gen Ex R/1	LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA	DECEx
Gen Ex R/1	LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ	DECEx
Gen Ex R/1	RENATO CÉSAR TIBAU DA COSTA	DECEx
Gen Ex R/1	RUBENS BAYMA DENYS	DECEx

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010067095-9	MAICON DOUGLAS MACHADO	Cmdo CML
Cap Com	010084185-7	FRANCISCO GUSTAVO DE SÁ CARVALHO	1º B Av Ex
Cap Inf	013126634-8	RAFAEL SOUZA DA SILVA	1º B Av Ex
Cap Inf	010083465-4	RODRIGO ISAAC DE MELLO RIBEIRO	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	100105055-6	ARLINDO LEONARDO SILVA ANDRADE	4º BEC
2º Sgt Eng	040086845-1	FRANCISCO MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Sau	010133095-9	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	2º B Log L
2º Sgt Com	094158124-1	JORGE MIGUEL DA SILVA ALVES	17º B Fron

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011482904-7	ANDRÉ LUIZ FARIA VAZ DE MELLO	23º B Log Sl
Ten Cel Cav	011481314-0	FABIO HEITOR LACERDA SEARA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Inf	013173884-1	EDUARDO FREITAS GORGA	3º Gpt Log
1º Sgt Cav	040004025-9	ALLAN SOUZA RODRIGUES	Cia C 4ª Bda Inf L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	040030775-7	FÁBIO MOURA DA SILVA	DOM
1º Sgt Inf	040025835-6	IGOR MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	51º BIS
1º Sgt MB	010022065-6	LEANDRO BRACIAK ROGALSKI	Pq R Mnt/5
1º Sgt Cav	040004335-2	OSÉIAS DE MELO FRAGOSO	9º RCB
1º Sgt Sau	013186334-2	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	2º B Log L
1º Sgt Int	010073175-1	VALTER BEMFICA PAULO	1º B Log Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041993104-3	SILVIO GIORDANI DOYLE	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Inf	043491034-5	ADRIANO CARLOS DA SILVA	1º BIS (Amv)
S Ten MB	013068064-8	ALISSON JOSÉ DA SILVA	28º B Log
S Ten Com	043491104-6	ANDRÉ ANTÔNIO DE ÁVILA	Cia C 4ª RM
S Ten Inf	041994684-3	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	55º BI
S Ten Cav	042041564-8	LUIZ ADAUTO GUIMARÃES LOBATO JUNIOR	11º RC Mec
S Ten Cav	033297934-3	PAULO CESAR UBAL DE RODRIGUES	1º RCC
1º Sgt MB	013187094-1	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DO NASCIMENTO	Cia C CML
1º Sgt MB	013183524-1	FREDERICO GROHE SCHIRMER	1º RCC
1º Sgt MB	013184764-2	LOURIVALDO CARDOSO DA SILVA	10º B Log
1º Sgt MB	013147434-8	RAFAEL PINHEIRO ESCODINO	21º GAC
1º Sgt MB	013183694-2	RODRIGO DA FONTOURA FERNANDES	23º B Log Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Art	022084884-0	ALLAN COSTA DA SILVA	8 FEV 21	CI Pqdt GPB
Cap Med	010310397-4	JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ	15 SET 22	HFA
Cap Med	011849535-7	MARA LÚCIA FERNANDES DO VALE	4 MAR 20	H Ge Juiz de Fora
Cap Inf	021977034-4	MARLLON DOMINGUES VIEIRA	4 FEV 19	25º BI Pqdt
Cap Int	022007204-5	MAURO JULLIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE	3 FEV 20	CRO/12
Cap QCO	112699274-0	TATIANA SENA DE CASTRO	27 FEV 21	D Sau
1º Ten Int	020230437-4	GUSTAVO MAKIAMA	27 FEV 22	AMAN
1º Ten QMB	020268577-2	MAYCON DE AGUIAR DE PEDRO SANTOS	7 FEV 22	BCMS
1º Ten Cav	020243377-7	YURI LUTZ FERREIRA	27 FEV 22	3º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	010128637-5	CAMILA MISTIERI DOS SANTOS BLOISE	26 JAN 20	H Ge Sta Maria
2º Sgt Inf	011530715-9	DANIEL HENRIQUE FERREIRA ANTUNES	9 JUN 20	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040194505-0	DIOGO WUSTH SCHEMMER	4 JAN 18	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	070022795-2	DIRCEU PAIVA GUEDES	1º JUN 19	EASA
2º Sgt Cav	030249167-5	IVES GRAUP	17 MAIO 22	4º RCB
2º Sgt MB	050111877-2	JEAN BORDINHÃO COSTA	17 MAIO 22	5º B Sup
2º Sgt MB	020074767-3	JONAS HENRIQUE SELIN	4 MAIO 22	2º GAC L
2º Sgt Mus	010319557-4	JONATHAS ISRAEL MARTINS FRANÇA	29 SET 16	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	100081447-3	JORGE FERREIRA DA LUZ JÚNIOR	17 MAIO 22	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040021067-0	JOSÉ EDISON DE LIMA JUNIOR	28 ABR 21	25º BI Pqdt
2º Sgt Art	040060597-8	LUIZ RAFAEL ALVES SOARES CARAMEZ	27 ABR 22	2º GAC L
2º Sgt Inf	080049217-5	NATTANAEL FURTADO SILVA	26 FEV 19	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	050112287-3	RICHARD MACHADO DOS SANTOS	17 MAIO 22	14º RC Mec
3º Sgt Inf	020037267-0	ALEXSANDER LUIZ INES DE ALMEIDA	27 MAR 22	53º BIS
3º Sgt Int	020216487-7	LEONARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	22 JUL 20	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	040009807-5	MAYCON GUDIERES PEREIRA	18 JUN 22	B Ap Op Esp
3º Sgt Art	040130727-7	TALES FERNANDES ROSA SILVA	6 MAIO 22	4º GAC L - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo

Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Eng	010008585-1	HELDER RAFAEL REPOSSI DOS SANTOS	23 OUT 22	ECEME
Maj Med	019535423-8	LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA	20 OUT 22	H Ge Juiz de Fora
Maj Com	010006265-2	MARCELO REIS DE MOURA	14 MAR 22	Cmdo AD/3
Maj QMB	013172564-0	WANDERSON BRAGA DE SOUZA	7 MAIO 21	AMAN
1º Sgt Inf	043535164-8	EDUARDO MENDES CARNEIRO	28 MAR 22	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043535224-0	ELIEL DE SOUZA SANT ANNA	6 FEV 22	Cia C 4ª Bda Inf L
1º Sgt Eng	043534164-9	EVANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	11 JAN 20	8º BEC
1º Sgt Inf	043519574-8	EVANDRO DE MORAES KOHL	23 JAN 21	EASA
1º Sgt Sau	013198494-0	JULIA FERREIRA CAETANO E SILVA	4 AGO 22	H Mil A Manaus
1º Sgt Com	043509334-9	LEONARDO BERNARDO DOS SANTOS	5 JAN 18	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	010019975-1	MOISÉS WULF	28 AGO 22	2º B Log L
2º Sgt MB	011475745-3	RAPHAEL CESAR DO AMARAL DE ARAÚJO	7 FEV 22	3º GAAAe
2º Sgt QE	031828644-0	ROBSON CORSINI VIEIRA	28 JAN 12	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mnt Com	093890874-6	WELLINGTON DE SOUSA SILVA	1º MAR 22	Es S Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041996814-4	JÚLIO CÉSAR MERLIM	20 AGO 22	1º B Com GE Sl
1º Ten QAO	092559654-6	LUCINEI PEREIRA LEITE	29 ABR 19	Cmdo 11ª RM
1º Ten QAO	010644213-0	RICARDO DARTAGNAN SOARES DIAS	25 JAN 22	Cmdo 11ª RM
2º Ten QAO	042014324-0	LAZARO MAGESTE FRANÇA	25 JAN 22	17º GAC
S Ten MB	013005444-8	ESBERARD DOS SANTOS MACHADO	5 SET 22	CIdEx
S Ten Cav	011193814-8	JORGE ALVES PEREIRA JUNIOR	25 JAN 22	Cia C 4ª RM
S Ten Mus	092643984-5	WALTER QUEIROZ DE CAMPOS	18 OUT 22	C Fron Jauru/66º BI Mtz
S Ten Com	127591313-3	WIN GREGSON MOREIRA SILVA	26 JAN 21	CRO/12
2º Sgt QE	112716374-7	JOSÉ VALDÍSIO MAIA GURGEL	3 JUN 22	IMBEL
2º Sgt QE	011308144-2	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	30 JUN 12	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	031858954-6	MARIO SERGIO ANTUNES VIEIRA	3 JUL 22	3º B Sup
2º Sgt QE	011196964-8	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	25 JAN 22	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	042012954-6	SANDRO HELENO LUCAS DOS PRAZERES	2 FEV 22	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt QE	112708704-5	SÉRGIO DOS SANTOS ABREU	25 JAN 22	GSIPR

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	031883804-2	MARCIO RIBEIRO TONIAZZO	Cmdo 8ª RM
Cap Inf	021977034-4	MARLLON DOMINGUES VIEIRA	25º BI Pqdt
1º Ten Eng	020231377-1	ANDERSON DE ASSIS ORNELAS	2º BE Cmb
2º Ten Tmpr	120680997-0	RAYLAN CLAUDINHA REGES	3º B Av Ex
S Ten Inf	043491034-5	ADRIANO CARLOS DA SILVA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Inf	040024825-8	BRUNO DE CARVALHO MENEZES	1º BIS (Amv)
1º Sgt MB	013161494-3	CHRISTIANO MÁRCIO DA SILVA MENDONÇA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	043519574-8	EVANDRO DE MORAES KOHL	EASA
1º Sgt Mnt Com	010023425-1	JUAN FELLIPE ESPINDOLA MAYDANA	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	080497097-8	NATACIA BARBOSA MAGALHÃES	8º D Sup
3º Sgt Tmpr	120483537-3	EMANUELA SARAIVA MIRANDA	H Mil A Manaus
3º Sgt Inf	021980104-0	GEOVANE MIGUEL DOS SANTOS	5º BIL
3º Sgt Sau	011454227-7	JULIANA BRANDÃO DA MOTTA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Tmpr	120785037-9	PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO	CRO/12
3º Sgt Int	040239237-7	RAFAEL MACHADO EUSTAQUIO	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	072534324-8	ERIK MORAES DE SOUZA	Cmdo CMN
Cap QCO	062404084-6	LUCIANA ELLWANGER	H Mil A Manaus
1º Ten Tmpr	120560497-6	CAMILA COELHO GUIMARÃES	H Mil A Manaus
S Ten Inf	043440774-8	JEAN CLEBER BERTONI	51º BIS
S Ten Int	011372754-9	PAULO AUGUSTO SOARES COGO	12º B Sup
1º Sgt Mnt Com	013197624-3	HUGO LEBOURG VASCONCELOS BATISTA	1º B Com GE Sl
1º Sgt Inf	040025835-6	IGOR MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	51º BIS
1º Sgt Mus	031909304-3	JOSÉ LUIZ DA ROSA PEDROSO	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt MB	013183694-2	RODRIGO DA FONTOURA FERNANDES	23º B Log Sl
2º Sgt MB	011749155-5	THIAGO MÁRCIO DOS SANTOS	17º Pel Com Sl
2º Sgt Sau	010099445-8	VINÍCIUS PONTES XAVIER	6ª Cia E Cmb Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 417, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	043476124-3	DARLY VERAS PARENTE	10º GAC Sl
S Ten MB	011285974-9	FABRIZIO MARQUES ALMEIDA	CMBel

NOTA – SGEx/C Ex Nº 23, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré, por meio da Portaria nº 269/MB/MD, de 7 de novembro de 2022, do Comandante da Marinha, os seguintes militares e organizações militares:

1. Militares:

- Gen Ex Cmb RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;
- Gen Div Cmb HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
- Gen Div Cmb MARCELO ARANTES GUEDON;
- Gen Div Int JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA;
- Gen Div Cmb MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO;
- Gen Bda Cmb EDSON MASSAYUKI HIROSHI;
- Gen Bda Cmb CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO;
- Gen Bda Cmb JAYRO ROCHA JUNIOR;
- Gen Bda Cmb ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA;
- Gen Bda Cmb JOÃO FELIPE DIAS ALVES;
- Gen Bda Cmb FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA;
- Gen Bda Cmb ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO;
- Gen Bda Cmb IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA;
- Gen Bda Cmb ANDRELUCIO RICARDO COUTO;
- Gen Bda Cmb FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA;
- Gen Bda Cmb R/1 ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS;
- Cel Inf GERSON VARGAS ÁVILA;
- Cel Cav NEIDIR WEBER;
- Cel Int GLADSTONE BARREIRA JUNIOR;
- Cel Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA;
- Cel Cav ROVIAN ALEXANDRE JANJAR;
- Cel Art ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI;
- Cel Inf EDUARDO DA VEIGA CABRAL;
- Cel Art IGOR LESSA PASINATO;
- Cel Art DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO;
- Cel Inf EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA;
- Cel Inf NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
- Cel Inf JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA;
- Cel Inf ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES;
- Cel Cav TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES;
- Cel Inf LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA;
- Cel Inf FRANCISCO CORREIA LIMA NETO;
- Cel Int MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS;
- Cel Inf ANTONIO ANISIO OLIVEIRA LEITE;
- Cel Inf GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- Cel Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- Cel Art LEANDRO FERNANDES MORAES;
- Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
- Cel Cav R/1 SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR;
- Cel Inf R/1 HIDENOBU YATABE;
- Ten Cel Art FLÁVIO TOSTES ALVES;
- Ten Cel Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- Maj Cav DANIEL CORRÊA DE FREITAS;
- Maj Inf EBER MARINS ALVES;

- Cap QAO JEAN CARLOS KALB;
- Cap QAO R/1 EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES;
- 1º Ten QAO EDI CARLOS BERNARDINO;
- 1º Ten QAO ANTÔNIO AUGUSTO DA ROCHA NETO;
- 2º Ten QAO CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK;
- 2º Ten QAO GILBERTO MARSSONA;
- 2º Ten QAO SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR;
- S Ten Com VANDERLEI COMPAGNON;
- S Ten Com DIRCEU LUIS KRAEMMER;
- S Ten Eng CARLOS ERNANI ZEMOLIN;
- S Ten Inf ZENILTON ALVES DE MEDEIROS;
- S Ten Inf MARCELO APRIGIO DOS SANTOS;
- S Ten Com SERGIO ADOLFO SILVEIRA RIBEIRO;
- S Ten Inf JÂNIO DE ARAÚJO PAIVA;
- S Ten Com ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR;
- 1º Sgt Inf RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO;
- 1º Sgt Inf AILTON JOSÉ EVELING;
- 1º Sgt Art FERNANDO PIECZUR FELBER;
- 2º Sgt QE PEDRO AUGUSTO MACIEL DA SILVA;
- 2º Sgt QE RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO; e
- 2º Sgt QE AILTON MACHADO BORGES.

2. Organizações Militares (Insígnias):
- SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO; e
- COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

NOTA – SGEX/C Ex Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Agraciados com a Ordem do Mérito Ministério Público Militar.

O Procurador-Geral de Justiça Militar Doutor ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Presidente do Conselho e Chanceler da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, junto aos seus conselheiros, resolveu, em Ata promulgada na 1ª Sessão de 8 de julho de 2022, admitir nos diversos graus da Ordem os militares abaixo relacionados:

1 . ADMISSÃO NO QUADRO ESPECIAL

- NO GRAU GRÃ-CRUZ
Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

2. PROMOÇÃO NO QUADRO ESPECIAL

- NO GRAU GRANDE OFICIAL
Gen Ex JOSÉ EDUARDO PEREIRA

3. ADMISSÃO NO QUADRO ESPECIAL

- NO GRAU GRANDE OFICIAL
Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO
Gen Div CARLOS ALBERTO DAHMER
Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Gen Div LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

- NO GRAU ALTA DISTINÇÃO

Gen Bda ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA
Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
Gen Bda MAURICIO DE SOUZA BEZERRA

- NO GRAU DISTINÇÃO

Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS
Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA
Cel Com MAURÍCIO VIEIRA GAMA

- NO GRAU BONS SERVIÇOS

- S Ten Com FRANKLIM DOS SANTOS VERAS OLIVEIRA
- 3º Sgt QE Refm PAULO CARREIRO RODGERS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército